

*Realizada no dia 12 de dezembro de 2023, em formato híbrido, no Auditório da Subprefeitura da Vila Mariana e pelo aplicativo Google Meet.*

**Participantes:**

---

**Coordenador:** Laudecir Gasparotto

**Secretária geral:** Fernanda Scalise Dennis

**Interlocutor (Subprefeitura da Vila Mariana):** Adilson Gregório

**Conselheiros titulares presentes (8):** Laudecir Gasparotto, Fernanda Scalise Dennis, Marcelo Torres De Oliveira, Suzana Pereira De Sousa Vilhena, Celi Paulino Carlota, Cauê Freitas Monaco, Tatiana De Souza Pimentel, Marcela Carolina Cerda Munoz, Tamara Fatima Heymann Capato, Denise Bramucci De Moura Delfim

**Conselheiros titulares 'online' (6):** Durval Nicolau Tabach, Osiris Natale Fedi Drimus, Marcos Augusto Ferreira Marques

**Conselheiros titulares ausentes (1):** Tatiana Yonekura, Edna Momoko Kobori, Daniela Curiati Nucci

**Representantes da Prefeitura 'online' (1):** Beatriz Perutti

**Munícipes presentes (1):** Renan Villarta Cardoso

**Pauta:**

---

1. Atualização sobre Regimento Interno do CPM VM;
2. Atualização sobre andamento obras da verba dos R\$ 6 milhões;
3. Atualização sobre estudos da Subprefeitura/SIURB para inundações em Moema (convidamos Adriana Dorça Kakahara, engenheira Subprefeitura Vila Mariana);
4. Planejamento para destinação de verbas do CPM VM em 2024;
5. Atualizações/encaminhamentos sobre projeto de arena multiuso no Parque das Bicicletas;
6. Planejamento rua Pariquera-Açu, Moema;
7. Situação calçadas da Loefgreen do lado do colégio Arquidiocesano;
8. Informes de conselheiros;
9. Informes de munícipes.

**Pauta detalhada:**

A Reunião Ordinária (RO) teve início às 18h48 com a presença física ou por videoconferência da maioria dos conselheiros titulares.

1. Atualização sobre Regimento Interno do CPM VM;  
Ficou aprovada a redação do regimento interno atualizado do CPM VM, que passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 1º O Conselho Participativo Municipal da Vila Mariana funcionará como órgão colegiado, conforme estabelece este Regimento Interno.

§ 1º Cabe ao órgão colegiado encaminhar demandas de munícipes, dialogar e debater proposições de ações e/ou políticas públicas, assim como de fiscalização. As decisões e encaminhamentos cabem ao conjunto de Conselheiros, com igual autoridade, devendo ser protocoladas junto ao poder público, por SEI ou outro mecanismo de controle.

§ 2º O órgão colegiado poderá criar Grupos de Trabalho ou Comissões Temáticas, temporárias ou permanentes, para assuntos específicos.

Art. 2º Para exercer suas competências, o Conselho Participativo Municipal no âmbito territorial de cada Prefeitura Regional (Subprefeitura) é organizado pela seguinte estrutura:

I – Pleno, composto por todos os Conselheiros Participativos Titulares

II – Coordenador;

III – Secretário Geral;

IV – Comissões Temáticas;

V – Grupos de Trabalho.

§ 1º Poderão ser eleitos também Coordenador Adjunto e Secretário Geral Adjunto que substituirão o Coordenador ou o Secretário Geral em caso de falta ou vacância.

§ 2º Poderão também ser eleitos um ou dois conselheiros responsáveis pela gerência do e-mail e redes sociais do CPM-VM devendo

I- Guardar as senhas de acesso destas redes e e-mail de forma segura;

II- Responder os e-mails de munícipes em prazo razoável;

III- Publicar as datas das reuniões e demais eventos promovidos pelo Conselho ou os quais o CPM-VM participe e apoie, desde que aprovado pelo Pleno;

IV- Publicar ou transmitir assuntos de interesse da população, como audiências públicas, consultas públicas, eventos e palestras, desde que o conteúdo seja devidamente autorizado pelo pleno, ou pelo coordenador em caso de urgência.

Art. 3º O Conselho Participativo Municipal da Vila Mariana deverá convocar/reunir o Pleno, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês na sede da Subprefeitura, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

Art. 4º Cabe ao colegiado deliberar em sua primeira reunião ordinária anual o calendário de reuniões para aquele ano a ser publicado no Diário Oficial da Cidade.

Parágrafo único - Todas as reuniões deverão se dar necessariamente em dias úteis.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho Participativo Municipal da Vila Mariana poderão ser híbridas, fazendo uso de aplicativos ou sites de transmissão pela internet,

ou meio assemelhado, nos canais oficiais da subprefeitura da Vila Mariana ou do próprio Conselho Participativo Municipal da Vila Mariana, quando houver, sempre no intuito de facilitar e promover a presença e a participação dos conselheiros, dos convidados e dos munícipes.

§ 1º O coordenador poderá determinar, por decisão justificada e independente de aprovação do pleno, em situações de exceção, até duas vezes em seu mandato, a convocação de reuniões ordinárias somente presenciais, ou mesmo que transmitidas por meio eletrônico, requerer que os conselheiros compareçam obrigatoriamente de forma presencial.

§ 2º: No caso dos conselheiros que comparecerem on-line será necessário que eles abram a câmera pelo menos uma vez no início da reunião para estabelecer sua presença que será contada e atestada via ata elaborada pelo conselheiro secretário depois devidamente aprovada pelo pleno e publicada no diário oficial.

§ 3º Caso haja divergência sobre a presença ou ausência do conselheiro on-line, está se dará pela aceitação ou rejeição da maioria do pleno sobre a presença dele, podendo ser manifestada na própria reunião ou pela desaprovação daquela parte da ata por meios eletrônicos e confirmada ou rejeitada na reunião seguinte.

§ 4º O conselheiro que foi considerado faltante e discordar da decisão poderá requerer que seu pedido de reconsideração seja pautado na reunião seguinte da que faltou.

§ 6º O conselheiro que foi considerado faltante que requerer pedido de reconsideração deverá comparecer pessoalmente na reunião seguinte a que supostamente faltou para se manifestar.

- I- Ele poderá apresentar defesa escrita na hora se desejar, tendo três minutos para defesa oral de forma presencial.
- II- Em seguida, qualquer outro conselheiro poderá falar a favor ou contra a defesa apresentada por igual tempo.
- III- Terminada as falas o pleno votará a favor da presença ou falta do conselheiro. Devendo aqueles que estão on-line abrirem as câmeras novamente para votar.

§ 6º: A convocação das reuniões mensais, ordinárias e extraordinárias com suas respectivas pautas deverão ser publicadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, indicando se serão híbridas ou apenas presenciais.

Art. 6º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a partir de requerimento justificado, assinado/apoiado por no mínimo 1/3 dos membros do Pleno, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

§ 1º Salvo por motivo de força maior devidamente justificado pelo coordenador, as Plenárias Extraordinárias serão estritamente presenciais para os conselheiros, podendo os convidados e munícipes fazer uso dos meios virtuais de participação.

Art. 7º - Nas reuniões, todos os presentes têm direito a voz. Os Conselheiros Titulares têm direito a voz e voto.

§ 1º Aos convidados e munícipes presentes fisicamente no local será garantido o direito de fala de 3 (três) minutos, devendo o interessado requerer sua inscrição junto ao Coordenador e/ou Secretário do Conselho.

§ 2º: No caso dos munícipes on-line quando houver possibilidade técnica e não houver risco e ataques on-line ou atividades que conturbem reunião, poderá ser deferido, pelo coordenador, a possibilidade de manifestação por vídeo ou chat destes munícipes em igualdade de condições com os munícipes do § 1º ,objetivando alargar o debate.

§ 3º: Permitida a participação on-line, havendo qualquer manifestação que fira o decoro, conturbe a reunião ou fuja da pauta poderá ser imediatamente suspensa a participação deste ou de todos os munícipes on-line até o final da reunião.

Art. 8º - As reuniões deverão ter duração máxima de 2 (duas) horas, excepcionalmente, poderão ser prorrogadas a critério dos Conselheiros presentes;”

## 2. Atualização sobre andamento obras da verba dos R\$ 6 milhões;

O engenheiro da subprefeitura, Eduardo Atsushi Kawai, atualizou todos sobre as obras que estão sendo realizadas:

- Praça Nossa Senhora Aparecida (Moema): em andamento, 45% já concluído, dentro do prazo previsto para terminar em janeiro / 2024;
- Rua Doutor Astolfo de Araújo (Vila Mariana): em andamento, o projeto de drenagem será entregue essa semana, porém a obra poderá atrasar em até 30 dias da previsão inicial de término para janeiro / 2024. Estima-se que ela acabará no fim de fevereiro;
- Saúde: dentro do prazo estimado, finalização prevista para março/abril;
- Av. José Maria Whitaker: foi constatado que a praça escolhida não é área pública e, portanto, será feita a revitalização parcial do espaço e selecionado novo espaço para revitalização. Os jardins de chuva estão com previsão de término para março/abril e o alinhamento do projeto está acontecendo junto ao CADES.

Eduardo também comentou que houve congelamento das verbas destinadas aos CPMs ainda não utilizadas e que a subprefeitura aguarda liberação das mesmas para inícios de algumas obras ainda não iniciadas.

## 3. Atualização sobre estudos da Subprefeitura/SIURB para inundações em Moema (convidamos Adriana Dorça Kakahara, engenheira Subprefeitura Vila Mariana);

Adriana Dorça Kakihara, engenheira da Subprefeitura da Vila Mariana disse que a SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - está focando seus estudos na macrodrenagem e cabe à Subprefeitura as análises e soluções relacionadas à microdrenagem, ou seja, à Subprefeitura cabe tudo o que diz respeito ao escoamento superficial de água enquanto a SIURB foca em reservatórios, por exemplo. Ela disse que os estudos estão acontecendo mas que ainda não há previsão ou prazos para qualquer obra. A conselheira Denise mencionou que os estudos da SIURB são de 2021 e questionou se eles serão atualizados. Adriana acredita que dados atuais, provenientes das novas tecnologias disponíveis, irão embasar as análises da SIURB. A conselheira Suzana questionou se os estudos serão finalizados e obras iniciadas ainda em 2024. Adriana comentou que não há previsão ou qualquer definição sobre prazos. Naquilo que diz respeito à Subprefeitura, Adriana disse torcer para que a parte dos estudos da equipe dela seja finalizada ainda em 2024. Por fim, Adriana mencionou o retorno que a Procuradoria Geral do Município ofereceu em relação às áreas de vielas sanitárias fechadas pelos condomínios do entorno da rua Ibijaú, em Moema. Segundo ela, a PGM confirmou que as áreas não são áreas públicas, elas pertencem realmente aos condomínios, porém são áreas classificadas como não-edificantes.

#### 4. Planejamento para destinação de verbas do CPM VM em 2024;

Diante da informação, que circula em grupos de CPMs, de que a Prefeitura disponibilizará em 2024 uma verba para as subprefeituras cuja destinação deve ser deliberada pelos CPMs, da mesma forma que ocorreu em 2023, o conselheiro Durval sugeriu que seja criada uma agenda de participação social para posterior definição dos projetos. Ficou decidido que os conselheiros irão aguardar maiores informações para melhor diálogo sobre como seguir o tema.

#### 5. Atualizações/encaminhamentos sobre projeto de arena multiuso no Parque das Bicicletas;

Durval explicou que o CPM VM teve uma reunião com Cacá Vianna, secretário de esportes, sobre o projeto da Prefeitura em construir um novo ginásio de esportes no Centro Olímpico, onde também está o Parque das Bicicletas. Nessa reunião foi sugerida a criação de um grupo de trabalho com membros do CPM, secretário e Subprefeitura para facilitar os diálogos sobre o projeto. O secretário se comprometeu a compartilhar neste grupo os estudos de impacto realizados e aqueles que serão ainda realizados, para avaliação de todos os integrantes do GT. A conselheira Suzana se disponibilizou a contatar o secretário e criar o grupo com inclusão dos conselheiros interessados em participar. O conselheiro Marcos sugeriu que o CPM convide o promotor que está acompanhando o projeto para uma conversa.

#### 6. Planejamento rua Pariquera-Açu, Moema;

O engenheiro Eduardo pediu que essa pauta seja repetida na próxima reunião do CPM para que ele possa averiguar.

#### 7. Situação calçadas da Loefgreen do lado do colégio Arquidiocesano;

A conselheira Marcela reclamou das calçadas da rua Loefgreen, dizendo que estão em condições muito ruins, apresentando riscos para os pedestres. Ela acredita que os proprietários deveriam receber notificação da Subprefeitura para que façam os devidos reparos. Bruna disse que essa solicitação já havia chegado à equipe da Subprefeitura e que já está em curso a tratativa para notificação dos imóveis, informando aos proprietários sobre o prazo de 90 dias para que a calçada seja regularizada.

#### 8. Informes de conselheiros;

A conselheira Denise mencionou o processo de revisão da lei do zoneamento, dizendo que falta envolvimento do Subprefeito naquilo que se refere às propostas para a Vila Mariana. A conselheira Tamara mencionou sobre a questão do aeroporto de Congonhas, informando que o processo aberto no Ministério Público pelas associações de moradores do entorno entrou em fase de conciliação e, por concordância das partes envolvidas, ele foi extinto por perda de objeto. Tamara solicitou a Beatriz Perutti, representante da Casa Civil, para que seja trazida ao CPM atualização sobre análise de proposta de projeto de lei, entregue ao secretário Fabrício Cobra, para criação de fundo de mitigação ambiental. Beatriz respondeu informando que a proposta estava sendo analisada pela promotoria e que em fevereiro trará informações sobre o andamento desse tema.

#### 9. Informes de munícipes.

Não houve informe de munícipe.

Encerrada a pauta, e não havendo pedidos de palavra, a reunião foi finalizada pelo Coordenador às 20h10.